

45.000003805.63	COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-ACÚCAR, ACÚCAR E ALCOOL	MG	725.466854.0509	61.149.589/0051-48
45.000004839.40	DASA DESTILARIA DE ALCOOL SERRA DOS AIMORES S/A	MG	668.389077.0021	18.054.379/0001-88
45.000009446.37	SANTA VITÓRIA AÇUCAR E ALCOOL LTDA.	MG	001.009393.0097	07.981.751/0001-85

30 749590 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 494, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a exclusão de responsabilidade por substituição tributária na forma que especifica. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 125 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º A responsabilidade por substituição de que trata o art. 124 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS) não se aplica às operações interestaduais com alumínio em formas brutas, alumínio não ligado, ligas de alumínio, inclusive a granalha de alumínio e quaisquer outras mercadorias classificadas na posição NBM/SH 76.01 promovidas pelos estabelecimentos identificados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 30 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 494/2015)

ITEM	CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
1	Alcoa Alumínio S/A	23.637.697/0001-01	518.027950.0003

30 749592 - 1

30 749593 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 495, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015
Altera a Portaria SUTRI nº 473, de 26 de junho de 2015, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas (isotômicas) ou energéticas.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo III da Portaria SUTRI nº 473, de 26 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

232	Lata 269ml	Mamute Energy Drink	107	4,20
233	PET PD 350ml	Mamute Energy Drink	107	3,49
234	PET PD 1000ml	Mamute Energy Drink	107	7,98
235	PET PD 2000ml	Mamute Energy Drink	107	14,05

” (nr)

Art. 2º O Anexo III da Portaria SUTRI nº 473, de 26 de junho de 2015, fica acrescido dos seguintes itens:

251	PET PD de 251 até 360ml	Red Horse Energy Drink	70	2,24
252	PET PD de 361 a 550ml	Red Horse Energy Drink	70	2,94
253	PET PD 2000ml	Red Horse Energy Drink	70	8,13
254	PET PD 3000ml	Red Horse Energy Drink	70	9,64

”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 30 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

30 749593 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ BH-I
COMUNICADO Nº 065/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que ficam declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

I- Flávio Rocha Ribeiro
IE:062.073348.0003 - CNPJ:03.737.347/0001-00
Endereço: Avenida Amazonas, 4133, Loja, Loja - Nova Suíça - Belo Horizonte - MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”. RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/01/2007 até 31/08/2015

Ato Declaratório nº 13.062.310.005215, de 29/08/2011
Altera a publicação de 01/09/2011, Comunicado nº 079/11.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2015.
Cristiano Valdir H.E. da Silva - Chefe da AF/1º NÍVEL / BH-I

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ BH-I
COMUNICADO Nº 066/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foi cancelado o Ato Declaratório emitido em nome da empresa relacionada a seguir:

I- RF Engenharia e Consultoria Ltda.
IE: 539.340602.01-01 - CNPJ: 25.488.800/0002-05
Ato Declaratório nº 13.062.310003738 de 10/11/2008 publicado em 21/11/2008, comunicado nº 016/2008.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2015
Cristiano Valdir H.E. da Silva - Chefe da AF/1º NÍVEL / BH-I

30 749395 - 1

SRF II - Contagem

EDITAL 008.499/2015
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SETE LAGOAS
CANCELAMENTO

Por deixarem de entregar, nos prazos fixados, documentos destinados a informar a apuração mensal do imposto e terem suas inscrições estaduais suspensas por não cumprirem o disposto no artigo 16, Inciso III, da Lei nº 6.763, de 30/12/75, combinados com o artigo 96, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de ofício, nos termos do artigo 108, parágrafo 7º do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Sete Lagoas.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001002984.00-23 ANA FLAVIA MARTINS FERRAZ - ME
001020712.00-56 BIUSKA´S CONFECCOES LTDA - ME
001068017.00-22 EDERSON DE MATOS MARQUES - ME
001075139.00-54 ADAUTO GERALDO PEREIRA MACHADO CPF 541.411.096-49 - ME
001078766.00-27 ALBERTINO ALVES DE MIRANDA
CPF 296.226.408-50 - ME
001087221.00-73 MISTER PIZZA LTDA ME

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SRF I - Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS - AF/3º NÍVEL/ESPINOSA-INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação aos referidos PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Rua Dom Lucio, nº 53-A – centro, Espinosa - MG, CEP: 39.480-000.
PTA nº: 01.000312365.94

Sujeito Passivo: Francisco Rodrigues de Oliveira ME
I.E. 793903567.00-72 CNPJ. 20.956611/0001-15
Endereço: Rua 17 de Outubro nº 11, Centro, Gameleira/MG
CEP: 39505-000
Januária, 29 de julho de 2015.
Juliano Henrique Sarmento de Almeida – Masp:752.622-1 – Chefe da AF /3º Nivel/ Espinosa

30 749399 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA VII UBERABA
DELEGACIAL FISCAL DE TRÂNSITO/2º NÍVEL/UBERABA
COMUNICADO Nº 016/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
I - BOVINOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME
IE:0010577400029 - CNPJ:09296606000190

Endereço: Rua ALAOR PRATA, 23, SALA 408 - CENTRO - UBERABA- MG

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos. QUANDO DA ENTRADA DO SÓCIO FABIO HENRIQUE ARAUJO EM 20/12/2010, FOI CONSTATADO JUNTO A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS QUE O R.G. MG 18437241 UTILIZADO COMO DOCUMENTO PARA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA É FALSO, POIS O MESMO PERTENCE À ANDRESSA OLIVEIRA MARTINS.

Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.5”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “e”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 20/12/2010
Ato Declaratório nº 09.701.210.00039, de 29/09/2015
UBERABA, 29 de setembro de 2015.

ANDRE LUIS TUCCI
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/UBERABA

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA VII UBERABA
DELEGACIAL FISCAL DE TRÂNSITO/2º NÍVEL/UBERABA
COMUNICADO Nº 017/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

I- Dicom Distribuidora de Carnes e Frios Marques LTDA - ME
IE:001.075316.0099 - CNPJ:09.643162/0001-12
Endereço: Avenida Doutor Fidelis Reis, 481, Conj A 17 - Boa Vista - Uberaba- MG

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos. Quando da entrada do sócio Fábio Henrique Araújo em 25/01/2011, foi constatado junto a Polícia Civil de Minas Gerais que o RG MG18437241 utilizado como documento para alteração societária é falso, pois o mesmo pertence a Andressa Oliveira Martins.

Base Legal: Base legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.5”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “e”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 25/01/2011
Ato Declaratório nº 09.701.210.00040, de 29/09/2015
UBERABA, 29 de setembro de 2015.

ANDRE LUIS TUCCI
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/UBERABA

30 749400 - 1

SRF I - Uberlândia

EDITAL 008.494/2015
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I- UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Uberlândia, localizada na Praça Tubal Vilela, 165, Centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001516722.00-50 Bicicletaria E Borracharia Montes Ltda. - Me
702739827.00-55 Casa De Carnes Silveira E Costa Ltda - Me
696376563.00-28 Central Pet Do Trianguulo Ltda - Me
702132740.00-31 Central Uberlandense Viagens E Turismo Ltda - Epp
001007537.00-34 D L Informatica Ltda. - Me
702322765.00-03 Maggar Envazadora Ltda - Me
702960786.00-30 Master Control O Mundo Da Informatica Ltda
001098591.00-03 Novo Ar Tecnologia De Refrigeraçao E Climatizaçao Ltda - Me

001216392.00-03 Uniao Mobile Design E Comercio Ltda - Me
001640799.00-25 V.C.L.C. Comercio De Bijuterias & Acessorios Ltda
001145256.00-30 Vello Transportes & Logistica Ltda - Me
702852653.00-63 Alves E Ramos Comercio De Roupas Ltda - Me
702960950.00-57 Rosimario Rezende Cardoso - Me
001065042.00-39 Marisa Fagundes Da Silva - Me
702145411.00-67 Ivan Batista Dos Santos - Me
002348700.00-40 Ronaldo Batista Da Silva- Comercio De Moveis - Me
702897527.00-93 Trans-Persan Ltda - Me
702996951.00-11 Supermercado Santos & Moreira Ltda - Me
702249049.00-96 Ricaf Transportes Ltda - Me
001085651.00-76 Expresso Maringa Transportes Ltda
001596475.00-36 Simone Aparecida Mendes - Me
001072880.00-71 Carvalho Costa Confeccoes Ltda - Me
001209785.00-49 Valdenis De Aquino Santos Veiculos - Me
001086968.00-48 Geraplac Comercio Varejista De Comensalçoes Ltda - Me
702233444.00-01 Mercional Mercantil Nacional Ltda - Me
702001346.05-61 Cosan Lubrificantes E Especialidades S.A.
702347105.00-01 Barbosa E Cunha Industria E Comercio De Quitandas Ltda. - Me
702110585.00-81 Minas Brasil Cargas E Encomendas Ltda - Me
001067152.00-83 A. M. Da Costa Silva - Me
001614330.00-89 Projeta Empreendedora Eireli - Epp
001060154.00-18 Retromax - Peca, Servicos & Locacao Ltda - Me
001977291.00-39 Transportadora Arruda Lima Ltda - Me
001054986.00-45 Ct Comercio De Calçados Ltda - Me
001097939.00-28 Imperio Das Bolsas Ltda
001093126.00-00 Idelma Maria Amaral Arantes Ferraz - Me
001080497.00-09 Ge Cesario & Oliveira Prestacao De Servicos Ltda
001088784.00-35 Eduardo Garcia Dutra Junior - Me
001586541.00-40 Delmiro Gordilho Quaresma Emporio - Me
702986940.00-60 Freitas & Grispe Ltda
001534424.00-66 Duetto Cursos E Treinamentos Ltda - Me
00116362.00-00 Celulares Machado E Amaral Ltda - Me
001174938.00-05 Claiton Fernando Ferreira - Me
001101514.00-76 Clíke Auto Pecas Ltda - Me
001086727.00-47 Comercial Serfran Ltda - Me
702048245.00-62 Comercial Sabinaads Ltda

QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2015 – 19

001094299.00-48 Cristiano Dias Pimenta Sistemas - Me
001587317.00-88 Carlos De Araujo Cpf: 167.306.586-49 - Me
Uberlândia, 29 de setembro de 2015.
Maria Cleide do Nascimento – Masp: 339837-7
Chefe em exercicio da AF 1º Nivel Uberlândia

EDITAL 008.496/2015
SUPERINTENDENCIA REG. DA FAZENDA I- UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Uberlândia, localizada na Praça Tubal Vilela, 165, Centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001017358.00-25 Ambiente & Ciencia
Papeleria E Presentes Ltda - Me
001764915.00-46 Amagon Comercio E Representacao Ltda
001748769.00-67 Auto Eletrica Alice Ltda - Me
702271225.00-1 Pimenta Moda E Acessorios Ltda - Me
002408744.00-95 Agrotudo Eireli - Epp
001060315.00-80 Jc Silva Perfumaria E Comercio Ltda - Me
702190351.00-83 Lati Frios Comercio E Distribuicao De Alimentos Ltda - Me
001590121.00-93 Ki Peixe Restaurante Ltda - Me
001701150.00-49 Lima Alimentos Ltda - Me
001685605.00-70 Luciene Rezende Cpf: 093.863.726-65 - Me
702003284.00-80 Libia Alves Ribeiro Soares - Me
001632842.00-05 Jvc Confeccoes Ltda - Me
702584693.00-80 Redante Maquinas Pecas E Servicos Ltda - Epp
702690827.00-26 Luiz Lara & Cia Ltda - Me
001109943.00-03 Mn Lanchonete & Pasteleria Ltda - Me
001715822.00-28 Sattol - Solucao Em Armazenamento Ltda - Me
702998711.00-70 Mirani Transportes Ltda - Me
001413035.00-64 Shopping Do Lazer Piscinas Ltda - Me
001640147.00-06 Hermenegilda Coppini Soares - Me
001098408.00-74 Racional Transporte E Comercio Ltda - Me
001075737.00-63 Serralheria Guerreiro Ltda - Me
702184804.00-41 Pc Easy Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda - Me
702062368.00-77 Alogas Comercio De Gas E Transporte De Cargas Ltda - Me
001592543.00-26 Comercio De Gas Rodrigues Ferreira Ltda - Me
002189710.00-51 Uditrac Sistemas E Telemetria Ltda - Me
001079569.00-96 Cerealista Super Prato Ltda - Me
Uberlândia, 29 de setembro de 2015
Maria Cleide do Nascimento – Masp: 339837-7
Chefe em exercicio da AF 1º Nivel Uberlândia

EDITAL 008.498/2015
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do Art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Coromandel.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002524142.00-53 ELISIANE ANDRIA 07506524970
Quarta-feira, 30 de Setembro de 2015.
José Geraldo de Oliveira – MASP 668.869-1
Chefe da AF 3º Nivel Coromandel

SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.

O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada à Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º andar – Centro, Uberlândia/MG. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
I. PTA: 05.000229970.41

Atuado: Adgula Com. e Distribuição de Mercadorias Ltda
IE/CPF/CNPJ: 001.174.9888.00-59
End: Av. Cessário Alvim, 4355, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 30 de Setembro de 2015.
Maria Cleide do Nascimento - Masp: 339.837-7
Chefe em exercicio da AF/1º Nivel/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 2º NÍVEL PATOS DE MINAS
COMUNICADO Nº 007/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
I- Camargos e Guimaraes Vidros e Esquadrias Ltda
IE:0010834620014 - CNPJ:10242433/0001-07
Endereço: Rua Maranhão, 500 - Córrego Getúlio - Patos de Minas- MG

Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: NFs Mod.1 nºs: 000901 a 000950 - AIDF 0000763/2012 de 05/01/2012.
Ato Declaratório nº 10.480.060.000393, de 30/09/2015.
Patos de Minas, 30 de setembro de 2015.

JOÃO BOSCO TOLENTINO
CHEFE DA AF/ 2º NÍVEL / PATOS DE MINAS

30 749401 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Bernardo de Vasconcellos Moreira

Expediente

ATA Nº 3991

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos vinte e tres dias do mes de setembro do ano de dois mil e quinze, no Plenário do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 3991ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidencia do Conselheiro Dr.Jose Bernardo de Assis Juniore dos Conselheiros,Dr. Rogério Magalhães Leonardo Batista, Dr. Rafael Henrique Martins Fernandes e Dr. Aloisio Costa Siqueira.

Passou-se em seguida ordem do dia:

Dr. Rafael Henrique Martins Fernandes

46567/1 – Fábio Araujo de Souza – BH – Fav. Indulto Dec. 8.380/2014, vencido o conselheiro relator.
34979/2 – Helio Jose Pereira da Cruz – Curvelo - Fav.Indulto Dec. 8.380/2014, vencido o conselheiro relator.